



LEI Nº 1.023/2013.

Dispõe sobre a criação dos Empregos Públicos no Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Empregos Públicos no Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, objetivando implantar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no Município para ampliar a abrangência e o escopo das ações de Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica.

Art. 2º O pessoal admitido para os Empregos Públicos de que trata esta Lei, terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I – emprego público – o conjunto de atribuições previstas na estrutura organizacional, que devem ser cometidas a um empregado público; e,

II – empregado público - a pessoa legalmente investida em emprego público.

Art. 4º Ficam criados os empregos públicos em conformidade com o ANEXO I – GRUPO OPERACIONAL, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Ficam estabelecidas às atribuições e habilitação profissional dos empregos públicos em conformidade com o ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, parte integrante desta Lei.

Art. 6º Ficam estabelecidos a carga horária e o vencimento dos empregos públicos em conformidade com o ANEXO III – VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA, parte integrante desta Lei.

Art. 7º A contratação de pessoal para preenchimento das vagas de Emprego Público de que trata esta Lei deverá ser precedida de acordo com o art. 37, da Constituição Federal.

Art. 8º Os vencimentos dos Empregos Públicos ficam subordinados aos prescritos nos incisos X e XI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 9º O contrato de trabalho por prazo indeterminado somente será rescindido por ato unilateral da Administração Pública nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169, da Constituição Federal; e demais vigentes;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas; e,

V – extinção dos Programas Federais e/ou Estaduais que originaram as respectivas contratações.

Art. 10. Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual em execução, mormente no que tange a instituição das respectivas despesas de pessoal e demais encargos decorrentes dos cargos ora criados.

Art. 11. As despesas de execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I
GRUPO OPERACIONAL

GRUPO: EP I – EMPREGOS PÚBLICOS

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
01	Educador Físico	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
01	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
01	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
01	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
01	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CARGO

Assistente Social

GRUPO OPERACIONAL

EP I – Empregos Públicos

CÓDIGO

EP I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF contribuindo na execução, planejamento e organização das ações previstas nas Políticas Públicas de Saúde, bem como intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja ao nível de promoção, proteção e ou recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;
- estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;
- discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;
- identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;
- apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;
- capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e
- no âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;
- Executar outras atividades correlatas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Assistente Social e Registro no Órgão Competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CARGO

Educador Físico

GRUPO OPERACIONAL

EP I – Empregos Públicos

CÓDIGO

EP I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF contribuindo na execução, planejamento e organização das ações previstas nas Políticas Públicas de Saúde, bem como intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja ao nível de promoção, proteção e ou recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- escolas, creches etc;
- articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Executar outras atividades correlatas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física e Registro no Órgão Competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CARGO

Fisioterapeuta

GRUPO OPERACIONAL

EP I – Empregos Públicos

CÓDIGO

EP I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF contribuindo na execução, planejamento e organização das ações previstas nas Políticas Públicas de Saúde, bem como intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja ao nível de promoção, proteção e ou recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
- desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
- realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
- realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
- desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
- acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
- realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;
- Executar outras atividades correlatas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Órgão Competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CARGO

Fonoaudiólogo

GRUPO OPERACIONAL

EP I – Empregos Públicos

CÓDIGO

EP I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF contribuindo na execução, planejamento e organização das ações previstas nas Políticas Públicas de Saúde, bem como intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja ao nível de promoção, proteção e ou recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde correlatas ao ESF;
- Realizar diagnóstico da área do ESF;
- Discussões de casos e das ações executadas e a serem executadas entre ESF e NASF;
- Acolhimento e humanização nas ações do NASF;
- Elaborar e executar projetos terapêuticos;

Promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde;

- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
- Participar de equipes interdisciplinares para criação de dispositivos terapêuticos, articulando ações tanto individuais quanto coletivas, cujo objetivo é tratar e monitorar os processos de adoecimento e a participação social;
- Executar outras atividades correlatas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Órgão Competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CARGO

Nutricionista

GRUPO OPERACIONAL

EP I – Empregos Públicos

CÓDIGO

EP I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF contribuindo na execução, planejamento e organização das ações previstas nas Políticas Públicas de Saúde, bem como intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja ao nível de promoção, proteção e ou recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;
- elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento;
- Executar outras atividades correlatas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Nutrição e Registro no Órgão Competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

CARGO

Psicólogo

GRUPO OPERACIONAL

EP I – Empregos Públicos

CÓDIGO

EP I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF contribuindo na execução, planejamento e organização das ações previstas nas Políticas Públicas de Saúde, bem como intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja ao nível de promoção, proteção e ou recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;
- priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Executar outras atividades correlatas.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Psicologia e Registro no Órgão Competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO III
VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

GRUPO: EP I – EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
Assistente Social	20 horas semanais	1.483,14
Educador Físico	20 horas semanais	1.507,98
Fisioterapeuta	20 horas semanais	1.483,14
Fonoaudiólogo	20 horas semanais	1.483,14
Nutricionista	20 horas semanais	1.238,60
Psicólogo	20 horas semanais	1.238,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal